



CAMPERJ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO DA MENSALIDADE EM CONTA CORRENTE

Por este instrumento, eu, _____, matrícula MPRJ _____, CPF _____-_____, na qualidade de associado(a) da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAMPERJ, solicito que a cobrança de minha mensalidade seja realizada por meio de débito automático, da seguinte forma:

Autorizo a CAMPERJ (CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO), a debitar em minha conta corrente nº _____, agência _____, Banco _____, a importância correspondente a minha mensalidade, bem como a(s) de meu(s) dependente(s)/agregado(s), que serão creditadas à CAMPERJ, no **Banco Itaú** ou no **SICOOB COOMPERJ (Banco Cooperativo do Brasil S/A.)**. As mensalidades serão debitadas das contas correntes dos associados, salvo exceções, no último dia útil de cada mês, obedecendo à data de pagamento dos vencimentos/proventos dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Tenho pleno conhecimento, nesta data, de que a suspensão dos pagamentos ocorrerá somente quando eu notificar a CAMPERJ, em tempo hábil para exclusão do arquivo mensal enviado à instituição financeira para realização do débito automático, bem como que a insuficiência de saldo na conta corrente, no dia do pagamento da mensalidade, quando ocorrerá o débito, poderá importar na suspensão dos direitos de associado, conforme Estatuto da CAMPERJ, motivo pelo qual declaro meu comprometimento com a manutenção de saldo suficiente, isentando o banco de responsabilidade pela não compensação em minha conta corrente do débito a ser liquidado.

Declaro-me, ainda, ciente da possibilidade de suspensão deste procedimento pelas partes ou pelo próprio banco, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias corridos.

Por fim, declaro que estou ciente que o não pagamento da mensalidade, seja por débito automático ou por outra forma, até a data do vencimento acarretará a incidência automática de multa de 2% (dois por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata dia, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Titular